



*Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito*

Publicado no Diário Oficial
Município nº 1675

Em 28/09/2001

Spilene Santos
Ass. do Gabinete

Lei nº 570/2001

“Dá nova redação ao artigo 6º da Lei 324/93 e seus incisos, alterando a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Assistência Social.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA
PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O Artigo 6º e seus incisos da Lei nº 324/93 de 17 de maio de 1993
passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e
Assistência Social é composto de 08 (oito) membros, sendo:

I – 04 (quatro) membros representando o Município indicados pela Prefeitura
Municipal de Cuité;

II – 04 (quatro) membros indicados pelas organizações representativas de
participação não governamentais assim distribuídos:

- a) 01 Representante das Associações Comunitárias;
- b) 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cuité;
- c) 01 Representante da Associação dos Deficientes;
- d) 01 Representante de Instituição de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Setembro de 2001.

Osvaldo Venâncio dos Santos Filho
Prefeito